



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2018, de 03 de outubro de 2006.

**ALTERA OS ANEXOS VIII.I E XIII -
DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E
FISCAIS POR PROGRAMAS DE
GOVERNOS DO PPA DE 2006/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

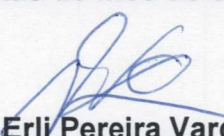
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o
Programa 0013 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA acrescentando na Ação
nº 01 Manutenção e Conservação das Estradas o seguinte texto “e aquisição
de máquinas e equipamentos novos”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a
ação nº 22 – Execução dos Serviços e cooperação Técnica Combate de
Incêndios, busca e salvamento no Programa de Governo 0002 –
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

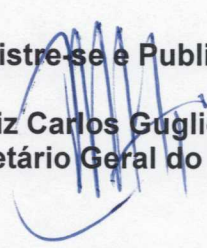
Art. 3º São partes integrantes dessa Lei os Anexos do PPA
2006/2009 que tiverem as alterações que trata os artigos 1º e 2º da presente
Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos 03 dias do mês de outubro de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03/10/2006